

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 393/2018

O Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA,
no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessária, junto o *Diretor do Departamento de Conservação do Município* - Senhor **JOSÉ THIAGO CAMPOS MACHADO**, e o *Chefe da Seção de Limpeza Pública* - Senhor **JOSÉ ANTONIO VECHI**, no sentido de realizar a limpeza da APP- Área de Preservação Ambiental localizada na Rua 04 no Centro Sul

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que, a limpeza urbana é de total responsabilidade dos órgãos públicos, porém, sabemos também que, a conservação desses locais é um ato de cidadania, a qual, toda população deve cooperar, dando a destinação correta do lixo produzido em sua própria residência, preservando as praças e locais públicos, não jogar lixo em lotes vagos, são alguns exemplos de pequenas ações que podem resultar em uma melhor qualidade de vida para nossa cidade.

Isso vale principalmente para as áreas de preservação ambiental que no caso em questão precisa urgentemente de uma limpeza, pois a mesma encontra-se com entulhos e com uma vegetação densa e alta o que vem colaborando na proliferação de insetos como pernilongos e aedes aegypti. Fato este, que tem colocado a saúde da população do bairro em risco, e ainda vem contrastando com o visual urbanístico do referido local.

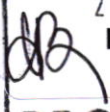
Nesta situação ainda, devemos reivindicar a limpeza deste local, pois o mesmo necessita de asseio e manutenção por parte da Administração Municipal.

Daí a razão da presente proposição estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de setembro de 2018.


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
27 / 11 / 18

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 NOV. 2018
PROT. Nº 702

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com



